



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Ofício Interno nº 008/16**

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2016.

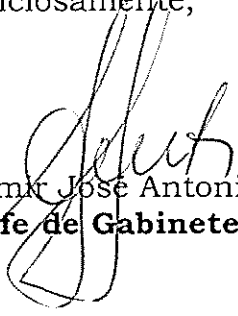
**De:** Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

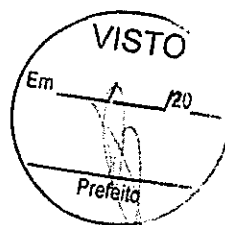
**Para:** Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a prorrogação dos contratos nº 22/2015, da empresa Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME e nº 23/2015, da empresa I.M. Johann - ME, pelo período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

  
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 11/2015 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

**CONTRATADA:** INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, portador do CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 08/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores pelo IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a janeiro de 2016, gerando o aumento de 10,9612%, abaixo:

| Item | Qtde. Estimada | Unid | Descrição                                                                  | Valor Mensal por Local | Valor Mensal total estimado | Valor total anual estimado |
|------|----------------|------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 01   | 70             | SER  | Serviço de monitoramento a distância 24 horas em diversos locais públicos. | 160,89                 | 11.262,30                   | 135.147,60                 |

*Parágrafo primeiro:* O valor por ponto de monitoramento passa a ser de R\$ 160,89 (cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos), totalizando a quantia total estimada de R\$ 135.147,60 (cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

*Parágrafo segundo:* O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 256.947,60 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 22/2015 de 02 de março de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de março de 2016.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Evandro Pimentel  
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015. PARTES. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E GATREIA ABT TRATZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.828.251/0001-01, inscrição estadual nº 9051737462. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de 510 bandejas com 15 unidades cada de mudas, de flores de inverno e de verão, que serão plantadas nos canteiros das ruas e ruas do Município de Mariópolis.**

| Item               | Qtd | Unid            | Descrição                  | Valor Unit R\$      | Valor Total R\$ |
|--------------------|-----|-----------------|----------------------------|---------------------|-----------------|
| 1                  | 80  | Bandeja 15 unid | Flores de Inverno          | 10,50               | 840,00          |
| 2                  | 145 | Bandeja 15 unid | Flores ornamentais         | 7,80                | 1.131,00        |
| 3                  | 120 | Bandeja 15 unid | Amor Perfeito Mxii         | 7,80                | 936,00          |
| 4                  | 45  | Bandeja 15 unid | Amor Perfeito Grande       | 7,80                | 351,00          |
| 5                  | 90  | Bandeja 15 unid | Flores de Verão            | 15,00               | 1.350,00        |
| 6                  | 35  | Bandeja 15 unid | Sungateia (simpatema soli) | 7,60                | 273,00          |
| 7                  | 80  | Bandeja 15 unid | Tagete Laranja             | 7,60                | 273,00          |
| 8                  | 100 | Bandeja 15 unid | Zínia                      | 7,60                | 760,00          |
| 9                  | 100 | Bandeja 15 unid | Vinca                      | 7,60                | 760,00          |
| 10                 | 80  | Bandeja 15 unid | Salvia vermelha            | 7,60                | 624,00          |
| 11                 | 80  | Bandeja 15 unid | Beconia                    | 7,60                | 624,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |                 |                            | <b>R\$ 7.962,00</b> |                 |

**VALOR TOTAL:** O valor total cento e ajustado a ser pago será de R\$ 7.962,00 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e certificação de conformidade e recebimento. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A empresa deverá entregar as mudas das flores no município de Mariópolis mediante pedido prévio encaminhado pelo Departamento de Agricultura, com no máximo 6 dias de antecedência, em perfis de condições sanitárias, folhas sem queimaduras, livre de mofo, sem qualquer raizadura, livre de ervas daninhas, com no mínimo 5 folhas abertas e 5 cm de diâmetro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 - Departamento de Viçosa e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.2.90.10 - Material de Consumo - Fonte: 000. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A dispensa de licitação é embasada na Lei nº 8.666/93, que diz em seu "Art. 24 - inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do "cap. II" do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a perdas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. **JUSTIFICATIVA:** a) O valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) esse tipo de aquisição acontece eventualmente; c) A aquisição das flores de inverno e de verão é uma previsão para o ano de 2016, uma o amarelecimento das praças, parques e ruas da cidade; d) No que tange ao preço o mesmo se justifica, portanto se enquadra o mesmo valor para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiz com o caso a escolha da fornecedora. **Mariópolis 29 de Fevereiro de 2016.** Membros da Comissão de Licitação: Venceslau Casagrande - Presidente - Leoni Expedito Sangalotti - Membro - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Mario Eduardo Lopes Paulke - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**PORTARIA Nº 4.432, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
Homenagear dízimas aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP/DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 02-03-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR**  
**EDITAL Nº 027/2016**  
O Prefeito do Município de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 880, de 01-07-2004, (Estatuto dos Servidores Municipais) e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014, Faz Saber:  
A todos os professores, do Quadro da Magistério, investidos em cargos de provimento efetivo, que no período de 07 a 11 de março de 2016, achem-se abertas às inscrições para a Progressão na Carreira, de conformidade com o que dispõe o art. 52, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP/DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 02-03-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR**  
**LEI Nº 1.691, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**  
Dispõe sobre a afetação de bem de uso comum, parte resultante da subdivisão autorizada pela Lei nº 1.673, de 26 de novembro de 2015.

**LEI Nº 1.692, DE 01 DE MARÇO DE 2016**  
Altera o art. 6º da Lei 1.665, de 08 de outubro de 2015.

**LEI Nº 1.693, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**  
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 315.800,93.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP/DIOEMS.COM.BR, edição do dia 02-03-2016, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 22/2015 - Pregão Presencial nº 11/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-94. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Ficam reajustados os valores pelo IGPDI de janeiro de 2016. O valor total estimado deste aditamento é de R\$ 135.147,60. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 256.947,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 01 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015**  
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órteses, próteses e serviços de apoio à diagnóstico e terapia (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios associados ao CONIMS, conformemente os anexos.  
Valor Global: 219.374,93  
Datação: 02.01.10.302.0222.2.022.3.3.90.39.02.00.00.02 - Fontes: 1076, 1000, 1319 e 3219.  
Data: 01/03/2016.  
Rogério Antônio Benin  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos transferidos do FNAS/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de Fevereiro de 2016, Ata nº 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo dos Exercícios de 2015 dos recursos do Co-funcionamento Federal transferidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue:

| Recursos     | Valor Total      | Material de Consumo                      |
|--------------|------------------|------------------------------------------|
| PAIF         | 15.501,22        | Material de Consumo                      |
| SCFV         | 22.808,85        | Material de Consumo                      |
| IGD-PIIF     | 18.727,83        | Material de Consumo                      |
| IGD-SUAS     | 7.074,94         | Material de Consumo                      |
| <b>TOTAL</b> | <b>63.912,84</b> | <b>Equipamento e Material Permanente</b> |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA MARILI KOVALSKI  
Presidente - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de fevereiro de 2016, Ata nº 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre ( Outubro, Novembro e Dezembro) do exercício de 2015, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA MARILI KOVALSKI  
Presidente - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de fevereiro de 2016, Ata nº 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2015, da Assistência Social do Município de Renascença - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA MARILI KOVALSKI  
Presidente - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2016**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de fevereiro de 2016, Ata nº 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo recursos do co-funcionamento Federal e recursos do tesouro municipal para o Exercício de 2016, da Assistência Social do Município de Renascença - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA MARILI KOVALSKI  
Presidente - CMAS

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bin, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com itens de participação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual e bens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção (mecânica, hidráulica, recuperação de motores, recuperação de material rodante, torno, solda mig e eletricidade) preventiva e corretiva, para os veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria.  
Data e Horário da sessão pública: 15 de março de 2016, com início às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br) / [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones (46) 3220-1511/1534, e-mail: [loroci@pato-branco.pr.gov.br](mailto:loroci@pato-branco.pr.gov.br). Pato Branco, 29 de fevereiro de 2016. Loreci Dolores Bin - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 - PMM**  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação para implantação do sistema gestor de saúde (SGS) na Unidade de Saúde de Jussara, sendo os serviços de implantação abrangendo customizações, parametrização, treinamento, migração de dados, suporte técnico a serem executados sob a modalidade de fábrica de software, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I deste edital, sendo a forma de julgamento do tipo "Técnica e Preço".  
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2016, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Departamento de Licitações. Horário de atendimento das 08:00 horas às 12:00 horas.  
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.  
Mangueirinha, 01 de março de 2016.  
PUBLIQUE-SE  
Valmir Welter  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 - PMM**  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
LOCADOR: SÍLDA MARIA GOMES, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.264.638-3 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 677.309.819-04.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de Locação do Contrato nº 021/2015 - PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA - Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, prorrogar-se a Cláusula Séxtima (prazo de locação) e a Cláusula Décima Sexta (vigência) do Contrato nº 021/2015 - PMM, em 09 (nove) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da Locação do imóvel o qual é destinado ao depósito de materiais e equipamentos de saúde, atendendo demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade.  
PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o prazo de locação passa a ser 02 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência passa a ser 02 de janeiro de 2017.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016.  
Mangueirinha, 01 de março de 2016.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1053



Página 7 / 126

CLEVELÂNDIA

### PREFEITURA

EDITAL N.º 010/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2015, homologado pelo edital nº. 008/15, de 13/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que se apresentem, impreterivelmente, entre os dias 29 de fevereiro a 09 de março de 2016, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00m às 12h00 e 13h30m a 17h30m, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munidos da documentação constante no edital de abertura nº. 001/15, necessários ao provimento nos respectivos cargos:

#### CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

| INSC.  | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|--------|------------------------|---------------|
| 560966 | RAJAN TECHIO DE ARAUJO | 5º            |

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| INSC.  | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|--------|------------------------|---------------|
| 562234 | VANESSA DA SILVA       | 2º            |
| 562793 | SILVANA STELA DA SILVA | 3º            |

#### CARGO: GESTOR PÚBLICO

| INSC.  | NOME           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------|----------------|---------------|
| 562647 | ADRIANO DE COL | 4º            |

#### CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

| INSC.  | NOME                | CLASSIFICAÇÃO |
|--------|---------------------|---------------|
| 562480 | SILVIAMIR CORA      | 2º            |
| 561156 | WELTON JOSE VALERIO | 3º            |

Art. 2º. Os candidatos aprovados poderão obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR.

3º. O candidato aprovado que não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016

Processo nº. 017/2016. Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a requisição exposta no ofício nº. 032/2016, de 26/02/2016, da senhora Sonia Maria Altenrath, Secretária Municipal de Saúde, pertinente a contratação de empresa médica SANTA CRUZ SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob nº. 23.927.246/0001-09, estabelecida à Rua Rigoberto Zandoná, 1222, Sta Luzia, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, para realização de atendimentos na Unidade ESF Família Sinval Martins e Unidade Central de Saúde, de segunda a sexta-feira, conforme cronograma elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$. 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), sendo que o prazo de execução dos serviços é de 40 (quarenta) dias. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência de ter sido realizado concurso público e nenhum dos aprovados ter assumido o referido cargo. Para que a população desta cidade não sofra prejuízo quanto ao costumeiro atendimento médico, necessitamos com urgência a contratação de profissional da área médica para dar prosseguimento aos serviços realizados diariamente. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 01 de março de 2016. Álvaro Felipe Valério Prefeito Municipal

Cod177439

Cod177431

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016.

PARTES: Município de Clevelândia e Elias Alves Ferreira. OBJETO: Locação da sala comercial, com área de 197,00m², constante da matrícula sob nº. 11.271, Lote 01, Quadra 115, contendo 02 salas, 01 cozinha, 02 banheiros, e de 01 (um) pátio com a área de 182,0 m², aproximadamente, contíguo à referida sala, localizada na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 1200, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade do senhor ELIAS ALVES FERREIRA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o uso exclusivo da 96ª CRETRAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03- Secretaria Municipal de Administração Geral: 03.01-Administração S.M.A.G.041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00.00.0- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico; 3.3.90.39.10.00.0- Locação de Imóveis. VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$. 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais. PAGAMENTO: No dia 14 do mês subsequente ao vencido. PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 01/03/2016. Clevelândia, 01 de março de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cod177442

CORONEL VÍVDA

### PREFEITURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Despacho do Prefeito Municipal Processo de Dispensa nº 02/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 45 dias, nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vívda, 01 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod177445

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de março de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 128.470,00. PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 14 de março de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de março de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod177441

#### Contrato nº 28/2016 – Pregão Presencial nº 17/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LIBARDINO WILSON PRUENCIO, CNPJ nº 11.552.807/0001-53. Objeto: limpeza de rios com galerias visíveis e subterrâneas. Valor total R\$ 10.500,00. Prazo de execução: 15 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 29 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod177438

#### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 22/2015 – Pregão Presencial nº 11/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: INVOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Ficam reajustados os valores pelo IGPM de janeiro de 2016. O valor total estimado deste aditamento é de R\$ 135.147,60. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 256.947,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod177441

#### Contrato nº 29/2016 – Dispensa de Licitação nº 02/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 45 dias. Coronel Vívda, 01 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod177439